



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

## DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 436  
24 de fevereiro de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

## SUMÁRIO

1. PORTARIA Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.....	2
2. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3

### 1. PORTARIA Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

#### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Ponte Alta do Bom Jesus, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

I. promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

II. promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

III. realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV. aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

V. alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Pâmela Caroline Lima Freire	Secretária Adjunta	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Ana Carolina Pereira	Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
03	Welder Rodrigo do Nascimento	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde
04	Rosiane Pereira Ramos	Setor de Compras	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Luciano Azevedo Carlos**

Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus -TO

## **2. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Procedimento Administrativo nº 003/2026

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO torna público o interesse na contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada voltados ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Atenção Básica, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação busca fortalecer a organização dos serviços de saúde, contribuindo para que a gestão atue com mais cuidado, responsabilidade e sensibilidade, promovendo dignidade e atenção àqueles que dependem da atuação do Estado.

O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, com término em 31 de dezembro de 2026.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 49.866,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até o dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail: [licitacaopabj2021@hotmail.com](mailto:licitacaopabj2021@hotmail.com), telefone: (63) 3659-1317, ou presencialmente, no Departamento de Licitações, das 07:30h às 11:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus – TO.

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 24 de fevereiro de 2026.

**Silmara dos Santos Silva**

Agente de Contratações